



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA..... 1

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

. RESOLUÇÃO Nº 019/2021 CMDCAAAP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alto Alegre do Pindaré, conforme disposto no **Edital de Chamada Pública nº 002/2021, 27 de abril de 2021**, publicado no Site da Prefeitura, torna público, após deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária do dia 19 de maio de 2021, os projetos aprovados pela Plenária para obtenção do financiamento, respeitando a disponibilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA Alto Alegre do Pindaré, de acordo com item 9.1 do Edital 002/2021. Art. 1º - Os projetos aprovados de **Entidades Governamentais**:

PROPONENTE	PROJETO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência Social	Construção do Centro de Convivência Inclusão de Assistência Social	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDCA e Conselho Tutelar na prática: captação, prestação de contas e	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Art. 2º - O seguinte projeto fará parte do **banco de projetos**, pois foi aprovado pela plenária do CMDCA. Assegurando os termos do Parecer da Comissão de Avaliação. Podendo ser liberado recurso por decisão da Plenária do CMDCA, quando houver recurso disponível:

PROPONENTE	PROJETO	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência Social	AMPLIAR: atividades aquáticas para a inclusão social e o fortalecimento da convivência comunitária	R\$ 304.239,00 (Trezentos e quatro mil duzentos e trinta e nove reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Alto Alegre do Pindaré, 19 de maio de 2021. José Claudemberg Sousa Correa Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98535-0347